

a senhora **Telma Maria Carvalho da Cruz**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Santo Antônio do Tauá, no exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 2.114,96 (dois mil, cento e quatorze reais e noventa e seis centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), referente à multa aplicada por infrações as normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 26 de janeiro de 2009

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 015/09
(PROCESSO Nº 033972003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Manoel Antônio Batista do Carmo**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Manoel Antônio Batista do Carmo**, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Afuá, no exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 26 de janeiro de 2009

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 016/09
(PROCESSO Nº 105312003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Joel José Corrêa Primo**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Joel José Corrêa Primo**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Tucumã, no exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 26 de janeiro de 2009

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 017/09
(PROCESSO Nº 1062572003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Lílian Rodrigues Lôbo**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Lílian Rodrigues Lôbo**, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Uruará, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 24 de janeiro de 2009

Conselheiro **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 019/09
(PROCESSO Nº 154762002-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Luiz de França Solon**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Luiz de França Solon**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Benevides, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a

última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 24 de janeiro de 2009

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 020/09
(PROCESSO Nº 0714642002-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Edilberto Ferreira Costa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Edilberto Ferreira Costa**, Presidente do Grupo Sócio Cultural Boto Tucuxi, referente ao Convênio nº 004/2002, de 18.07.2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 24 de janeiro de 2009

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 021/08
(PROCESSO Nº 200602247-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Joel Antônio Pereira Coelho**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Joel Antônio Pereira Coelho**, Presidente da Associação Folclórica "Boto-Cor-de-Rosa", referente ao Convênio nº 003/2002 e tremos Aditivos nºs. 001 e 002/2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 10.284,29 (dez mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 24 de janeiro de 2009

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 022/09
(PROCESSO Nº 200803705-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Dativo Araújo de Almeida**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Dativo Araújo de Almeida**, Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, referente à Lei nº 095/04, de 20.12.2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 24 de janeiro de 2009

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 05 de fevereiro de 2009, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) Processos nºs 992132000-00 – 200108720-00

Responsáveis: Dário Borges da Silva (períodos de 04.01 a 28.04.2000 e 03.11 a 29.12.2000) e José Cláudio Borges Garcia (período de 18.05 a 31.10.2000)

Origem : Instituto de Previdência do Município de Rurópolis

Assunto : Prestação de Contas de 2000

Relator : Conselheiro Daniel Lavareda

02) Processos nºs 830042001-00 – 200101351-00

Responsáveis: Liarlene Lopes da Silva (período de 01.01 a 28.05.2001) e José Francisco do N. Santana (período de 01.06 a 31.12.2001)

Origem : Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Tomé-Açu

Assunto : Prestação de Contas de 2001

Relator : Conselheiro Daniel Lavareda

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 02 de fevereiro de 2009.

a) Robson Figueiredo do Carmo
Secretário Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N.º 10.186 SGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XII, do Regimento Interno, e à vista da decisão exarada no processo protocolado sob o n.º 798, de 22.01.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR o Dr. JOSÉ JONAS LACERDA DE SOUZA para responder pela 71ª Zona – Irituia, a contar de 21.01.2009, até o retorno da Dra. Emanuela Cunha Gomes, com a convalidação dos atos praticados.

o Dr. JOSÉ JONAS LACERDA DE SOUZA para responder pela 71ª Zona – Irituia, a contar de 21.01.2009, até o retorno da Dra. Emanuela Cunha Gomes, com a convalidação dos atos praticados.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 30 de janeiro de 2009.

Desembargadora **RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA**

rt. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 30 de janeiro de 2009.

Desembargadora **RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA**

PAUTA DE JULGAMENTO N.º 13

Elaborada nos termos do Regimento Interno, para julgamento dos processos abaixo relacionados, assim como dos adiados ou constantes de pautas já publicadas:

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará comunica aos interessados que os processos abaixo discriminados foram incluídos em pauta para a Sessão de 05/02/2009, quinta-feira, às 08:30 horas, em cumprimento ao disposto no art. 271, § 2º do Código Eleitoral, c/c art. 105 do Regimento Interno.

01. EXCEÇÃO Nº 15

RELATOR: JUIZ JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO

ASSUNTO: ARGUIR A SUSPEIÇÃO DO JUIZ DA 51ª ZONA ELEITORAL (RONDON DO PARÁ - PROC. Nº150/2008/51ª), SOB ALEGAÇÃO DE PARCIALIDADE, POR ATOS PRATICADOS NA CONDUÇÃO DO PROCESSO Nº85/2008/51ªZE - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL: INGRESSO DE LISTISCONSÓRCIO NO PÓLO ATIVO SEM OITIVA DA PARTE CONTRÁRIA, BEM COMO DANDO PROSSEGUIMENTO AO REFERIDO FEITO, EM FACE DA LIMINAR QUE DETERMINOU A SUA SUSPENSÃO.

EXCIPIENTE : COLIGAÇÃO FÉ, JUSTIÇA E DESENVOLVIMENTO

ADVOGADOS : MÁRCIO RODRIGUES ALMEIDA E OUTROS

EXCEPTO : JUIZ DA 51ª ZONA ELEITORAL - RONDON DO PARÁ

02. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 350

RELATOR: JUIZ JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO

ASSUNTO: REQUER CONCESSÃO DE MEDIDA LIMINAR INAUDITA ALTERA PARS, PARA SUSPENDER A DECISÃO DO JUÍZO MONOCRÁTICO, E ASSIM DETERMINAR O PREENCHIMENTO DA 10ª E 11ª VAGA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU PELOS IMPETRANTES, SOB O ARGUMENTO DE QUE CONFORME SEUS CÁLCULOS O RESULTADO ELEITORAL NÃO SERÁ ALTERADO.

IMPETRANTES : ALCIONE FREITAS MERGULHÃO E FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADOS : FÁBIO SABINO DE OLIVEIRA RODRIGUES E OUTROS

AUTORIDADE COATORA : JUÍZO DA 5ª ZONA ELEITORAL - IGARAPÉ-AÇU

03. RECURSO ELEITORAL Nº 4289

RELATOR: JUIZ JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO

ASSUNTO: CONTRA DECISÃO DO JUÍZO DA 15ª ZE (BREVES) QUE JULGOU PROCEDENTE DENÚNCIA POR PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR, CARACTERIZADA POR PINTURAS EM MUIROS, NÃO RESPEITANDO O LIMITE ESTABELECIDO NA LEGISLAÇÃO, OU SEJA, 4m2 (QUATRO METROS QUADRADOS) E SEM A LEGENDA DOS PARTIDOS DAS REFERIDAS COLIGAÇÕES, LOCALIZADAS NA RUA ANTÔNIO FULGÊNCIO ENTRE INTERVENTOR MALCHER E JUSTO CHERMONT, NO MUNICÍPIO DE BREVES, CONDENANDO OS REPRESENTADOS DE FORMA SOLIDÁRIA AO PAGAMENTO DE MULTA, NOS AUTOS DE INFRAÇÃO N.º 021/2008/15ªZE.

RECORRENTES : VILSON FERNANDES MAINARDI, CAMILO